

## **MAPA DE PESSOAL 2018**



*CSF*  
*7*  
*Tran*  
*Alvar*  
*ceif*  
*Luís*



## ÍNDICE GERAL

	Página
1 Organograma .....	5
2 Nota justificativa .....	6
3 Estrutura .....	7
4 Postos de trabalho vagos .....	9
5 Postos de trabalho ocupados .....	10
6 Atribuições / competências / atividades .....	12
7 Aprovação .....	16

### ANEXO:

Proposta de mapa de pessoal do Município de Tabuaco para o ano de 2018 .....



12/12  
ma  
Apar  
aer  
Luis



## ÍNDICE DE GRÁFICOS

	Página
I Número total de postos de trabalho .....	7
II Postos de trabalho vagos .....	9
III Postos de trabalho ocupados por cargos / categorias .....	10
IV Postos de trabalho ocupados por cargos / categorias (%) .....	11



*CPif*  
*ma*  
*Alfar*  
*per*  
*André*



## ÍNDICE DE TABELAS

Página

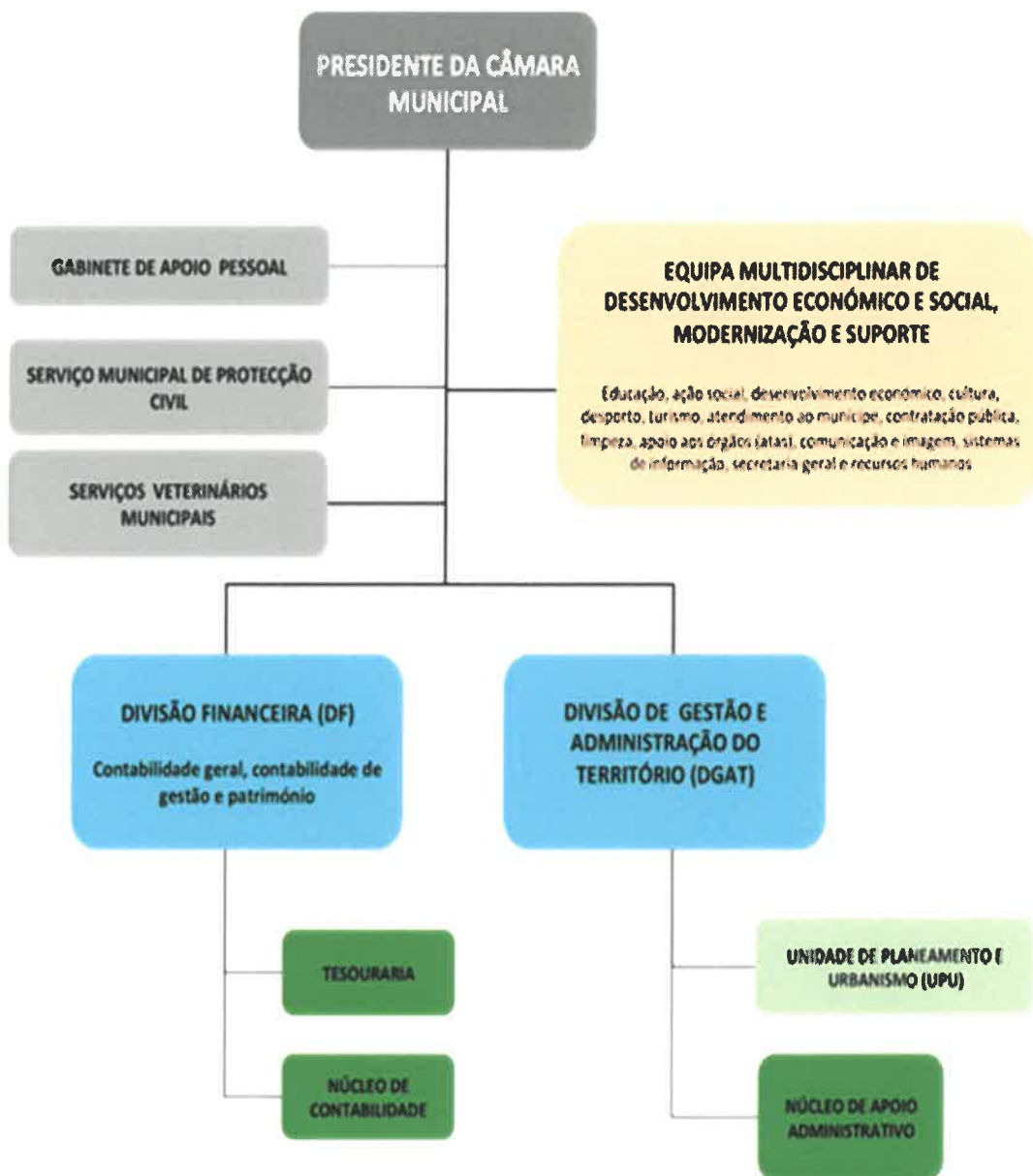
I	Mapa resumo dos postos de trabalho .....	8
---	--	---



*C&S*  
*77*  
*na*  
*Afian*  
*est*  
*Luís*



## 1. ORGANOGRAMA<sup>1</sup>



<sup>1</sup> O regulamento de organização dos serviços municipais foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013.



## 2. NOTA JUSTIFICATIVA

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estatui no seu artigo 29.º que os órgãos e serviços preveem anualmente o mapa de pessoal, tendo em consideração as atividades, de natureza permanente ou temporária, que pretendem desenvolver durante a sua execução.

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que *in casu*, o Município, carece para o desenvolvimento das suas atividades, caracterizados em função do seguinte:

- a) Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e, bem assim, dentro de cada carreira e ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- c) Perfil de competências transversais da concemente carreira ou categoria.

Nesta conformidade, foi elaborada a proposta do mapa de pessoal do Município para o ano de 2018 em função do prescrito no supracitado artigo 29.º; artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica por força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; e ainda do disposto nos artigos n.ºs 35.º, n.º 2, alínea a), e 33.º, n.º 1, alínea a), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

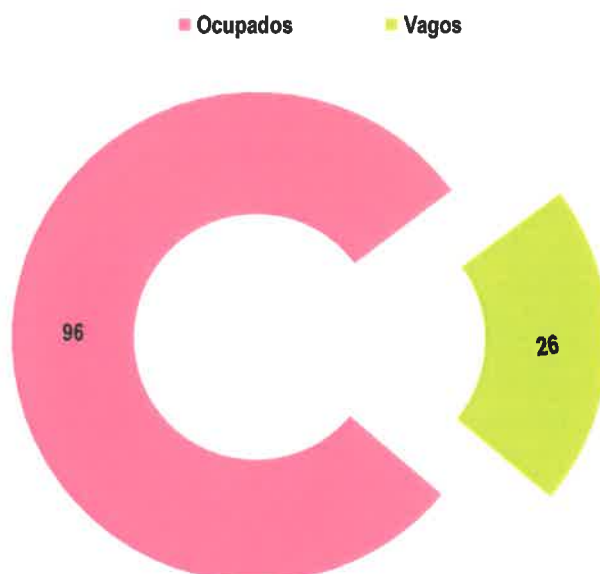
O mapa de pessoal contempla, assim, o número de postos de trabalho ocupados e os vagos ou a preencher, em conformidade com as diferentes modalidades de relação jurídica de emprego público, nomeadamente os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e as comissões de serviço.

*C&F*  
*M. A. Afonso*  
*ceef*  
*Lombardi*

### 3. ESTRUTURA

O mapa de pessoal para o ano de 2018 prevê 122 (cento e vinte e dois) postos de trabalho, dos quais 96 (noventa e seis) encontram-se ocupados e 26 (vinte e seis) vagos, conforme se pode aferir do gráfico abaixo mencionado.

**GRÁFICO I – NÚMERO TOTAL DE POSTOS DE TRABALHOS**



Os cargos / carreiras / categorias previstas no concernente mapa são as seguintes:

- a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- b) Cargo de direção intermédia de 3.º grau;
- c) Chefe de Equipa Multidisciplinar;
- d) Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- e) Técnico Superior;
- f) Coordenador Técnico;
- g) Assistente Técnico;
- h) Encarregado Geral Operacional;

*(Assi)*  
*7*  
*7*  
*Alvaro*  
*ccdf*  
*Luís Pedro*



- i) Encarregado Operacional;
- j) Assistente Operacional;
- k) Técnico de Informática;
- l) Fiscal Municipal.

No que tange aos postos de trabalho (ocupados e vagos) previstos no mapa de pessoal para o ano de 2018, os mesmos distribuem-se por cargo/carreira/categoria, conforme consta na tabela I, a saber:

**TABELA I – MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO**

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	Ocupados	Vagos	Total
Cargo de direção intermédia de 2.º grau	2	0	2
Cargo de direção intermédia de 3.º grau	0	1	1
Chefe de Equipa Multidisciplinar	1	0	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	1	0	1
Técnico Superior	16	4	20
Coordenador Técnico	5	1	6
Assistente Técnico	10	8	18
Encarregado Geral Operacional	0	1	1
Encarregado Operacional	1	0	1
Assistente Operacional	56	11	67
Técnico de Informática	2	0	2
Fiscal Municipal	2	0	2
<b>TOTAL .....</b>	<b>96</b>	<b>26</b>	<b>122</b>

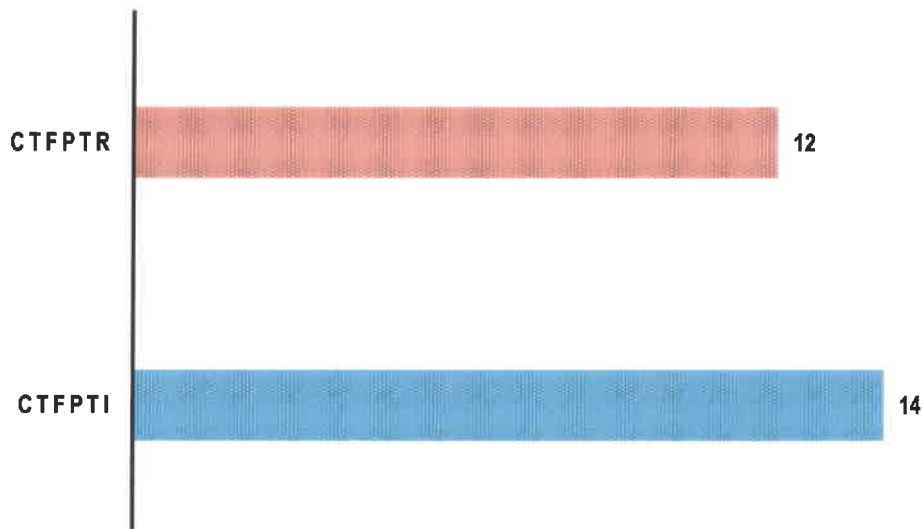




#### 4. POSTOS DE TRABALHO VAGOS

No mapa de pessoal encontram-se 26 (vinte e seis) postos de trabalho vagos ou a preencher, sendo que 12 (doze) deles são para contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (CTFPTR) e 14 (catorze) são para contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTFPTI), conforme se pode aferir da leitura ao gráfico a seguir ilustrado.

**GRÁFICO II – POSTOS DE TRABALHOS VAGOS**

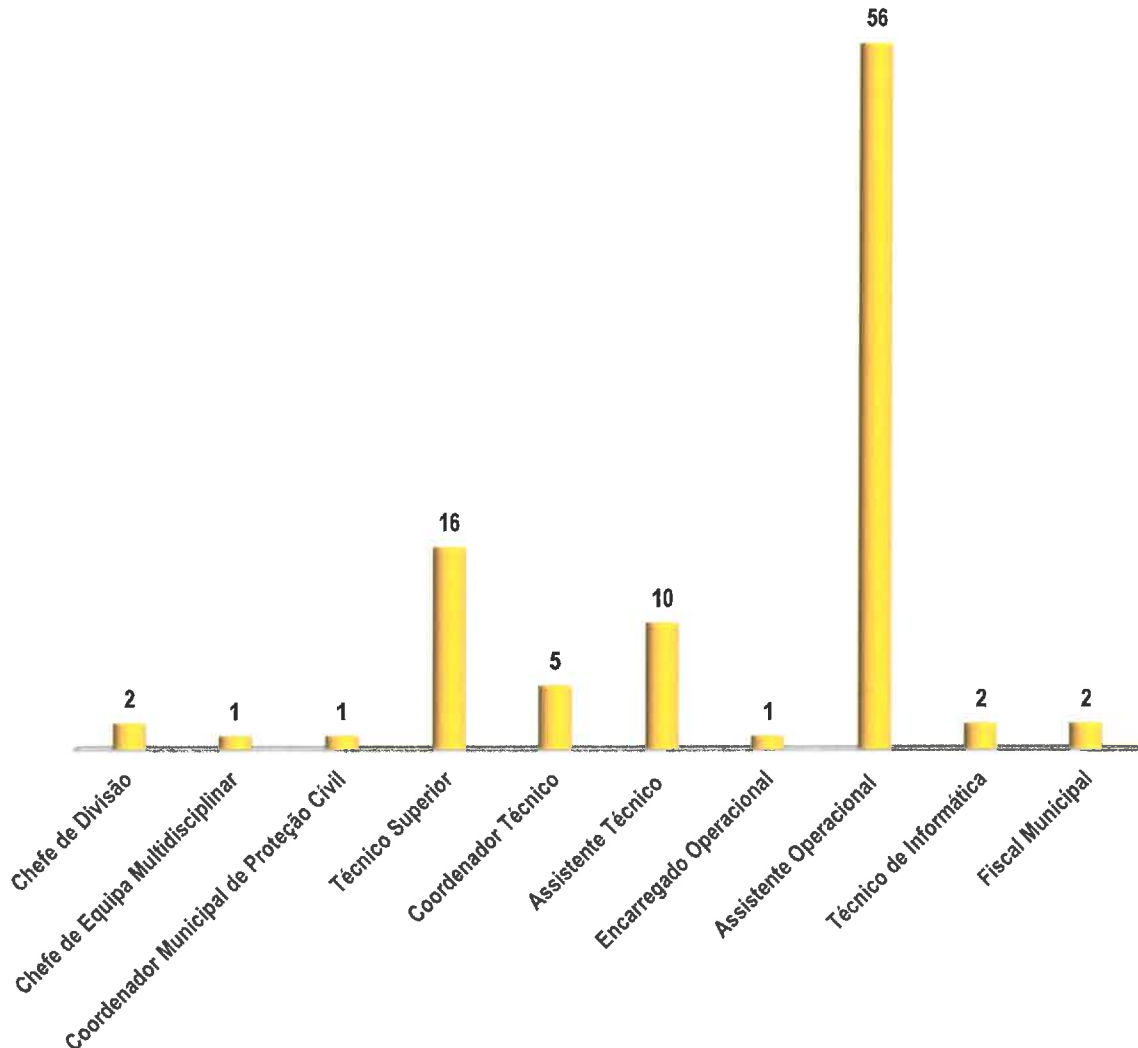


19/10  
M.  
ma  
Alfa  
est  
Linda

## 5. POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS

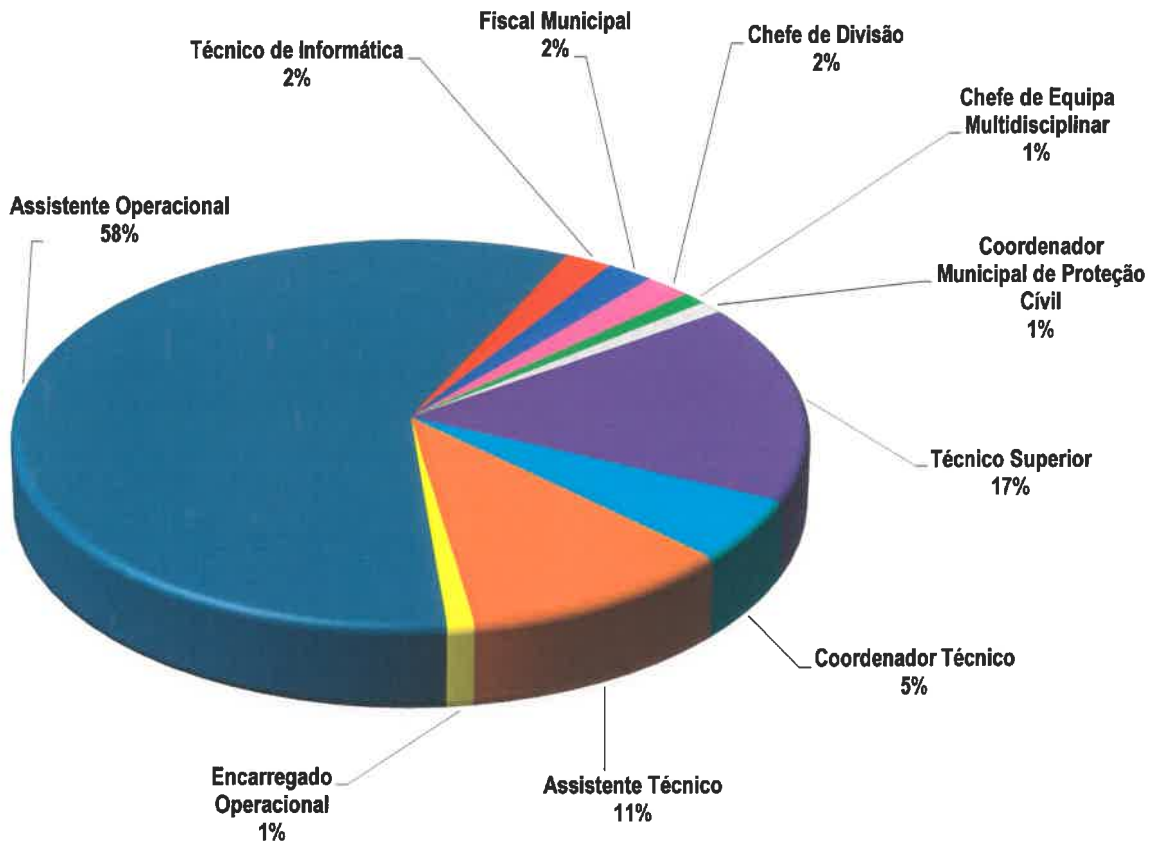
Os noventa e seis postos de trabalhos que se encontram ocupados no mapa de pessoal do Município estão distribuídos pelos cargos / categorias da seguinte forma:

**GRÁFICO III – POSTOS DE TRABALHOS OCUPADOS POR CARGOS / CATEGORIAS**



*Cost*  
*7-7*  
*man*  
*Afon*  
*geef*  
*hubs Paul*

**GRÁFICO IV – POSTOS DE TRABALHOS OCUPADOS POR CARGOS / CATEGORIAS (%)**



Da análise aos dados elencados anteriormente, constatamos que mais de metade da totalidade dos postos de trabalho é ocupada por Assistentes Operacionais.

## **6. ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES**

### **01. CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO:**

- ♦ As que se encontram vertidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

### **02. CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE UNIDADE:**

- ♦ Coadjuvar o titular do cargo de direção intermédia de que depende hierarquicamente, se existir, ou coordenar as atividades e gerir os recursos da unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção (aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações).

### **03. CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR:**

- ♦ As que se encontram vertidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por remissão do artigo 12.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

### **04. COMANDANTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:**

- ♦ As que se encontram vertidas no artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

### **05. TÉCNICO SUPERIOR:**

- ♦ Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- ♦ Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- ♦ Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

CSF



Alfonso  
Pereira  
Luis

- ♦ Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

#### **06. COORDENADOR TÉCNICO:**

- ♦ Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável;
- ♦ Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores;
- ♦ Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade;
- ♦ Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

#### **07. ASSISTENTE TÉCNICO:**

- ♦ Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

#### **08. ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL:**

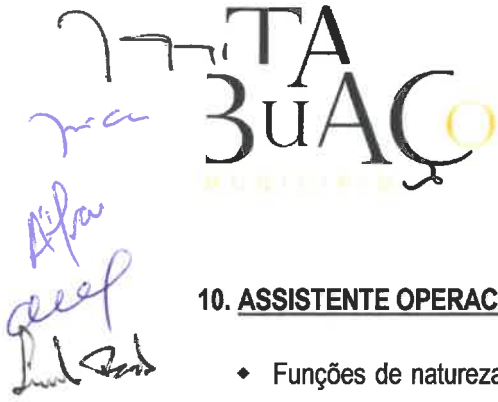
- ♦ Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional;
- ♦ Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.

#### **09. ENCARREGADO OPERACIONAL:**

- ♦ Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável;
- ♦ Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;
- ♦ Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.



(Gif)



#### **10. ASSISTENTE OPERACIONAL:**

- ◆ Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- ◆ Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- ◆ Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

#### **11. TÉCNICO DE INFORMÁTICA:**

- ◆ O técnico de informática desempenha funções nas áreas a seguir elencadas:
  - a) Infraestruturas tecnológicas;
  - b) Engenharia de *software*.
- i. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:
  - ✓ Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
  - ✓ Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
  - ✓ Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
  - ✓ Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
  - ✓ Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.



ii. As tarefas inerentes à área de engenharia de *software* são, predominantemente, as seguintes:

- ✓ Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
- ✓ Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;
- ✓ Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;
- ✓ Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;
- ✓ Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

## 12. FISCAL MUNICIPAL:

- ♦ Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território;
- ♦ Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.

CSif  
Tica  
Alfa  
ceel  
hmb



## **7. APROVAÇÃO**

O mapa de pessoal do Município de Tabuaço para o ano de 2018 é aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, devendo posteriormente ser publicitado através de afixação nos serviços e inserido na página eletrónica do Município (cfr. artigos 25.º, n.º 1, alínea o), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 29.º, n.º 4, da LTFP).

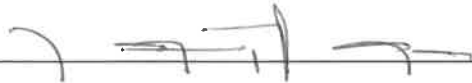
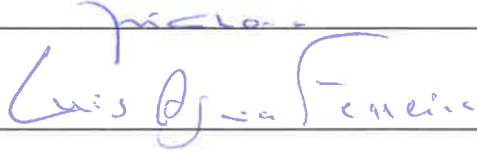
***Paços do Município de Tabuaço, 7 de dezembro de 2017***





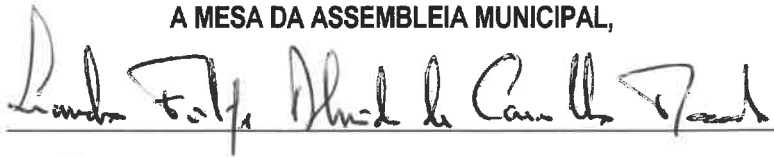
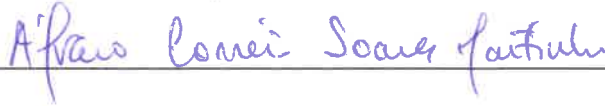

Data da reunião da Câmara Municipal	14/12/2017
-------------------------------------	------------

A CÂMARA MUNICIPAL,

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data da reunião da Assembleia Municipal	22/12/2017
---	------------

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

*Costa  
Pereira  
Alfonso  
Geof  
Luis*



# ANEXO



Câmara Municipal  
Rua António José D' Almeida, n.º 36  
5120 – 413 Tabuaço

Telefone +351 254 780 000  
Telemóvel +351 933 443 704  
Fax +351 254 789 142

cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt  
www.cm-tabuaco.pt  
NIPC: 506 601 455

# MAPA DE PESSOAL 2018

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPT
			CTFPPI	CTFPTR	TOTAL	CTFPPI					

Cargo de Direção Intermédia - 2.º Grau - Chefe de Divisão			2		2				1		1	1
Cargo de Direção Intermédia - 3.º Grau						1					1	
Chefe de Equipa Multidisciplinar			1		1				1			
Coordenador Municipal de Proteção Civil			1		1							1

Técnico Superior	Ação Escolar	Licenciatura em Ensino Português/Inglês	1		1							1	
	Administração Autárquica	Bacharelato em Administração Autárquica	2		2				1			1	
	Administração Pública	Licenciatura em Administração Pública	1		1								
	Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura	2		2							2	
	Gestão e Contabilidade	Licenciatura em Gestão e Contabilidade	1		1								
	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	3		3							2	
	Gestão	Bacharelato em Gestão	1		1							1	
	Jurista	Licenciatura em Direito	1		1							1	

Cost  
7  
Alto  
Prof  
Paulo

# MAPA DE PESSOAL 2018



CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPT	
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTI						CTFPTR
Técnico Superior	Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente	Licenciatura em Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente	1		1						1	
	Música	Licenciatura em Música	1		1						1	
	Não adjetivados	12.º Ano de Escolaridade	1		1	3	3					
	Psicologia	Mestrado em Psicologia da Educação, Desenvolvimento e Aconselhamento	1		1			1				
	Recursos Florestais	Bacharelato em Recursos Florestais	1		1						1	
	Secretariado e Administração	Licenciatura em Secretariado e Administração	2		2						1	
	Serviço Social	Licenciatura em Serviço Social	1		1			1				
	Sociologia	Licenciatura				1	1					
Coordenador Técnico	Chefe de Seção / Tesoureiro Especialista	12.º Ano de Escolaridade	5		5	1	1	2	2	1	1	

# MAPA DE PESSOAL 2018

Cost  
 Juan  
 Alan  
 resp  
 Luis Diaz

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPT	
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTI						CTFPTR
Assistente Técnico	Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	7		7	2	5	7	4	1	2	
	Bibliotecário, Arquivista e Documentalista	12.º Ano de Escolaridade	1		1				1			
	Desenhador	9.º Ano de Escolaridade	1		1						1	
	Medidor Organometrista	12.º Ano de Escolaridade				1		1				
	Topógrafo	9.º Ano de Escolaridade	1		1						1	
Encarregado Geral Operacional					1							
Encarregado Operacional		Escolaridade Obrigatória	1		1							1

# MAPA DE PESSOAL 2018





1050  
 Alca  
 DF  
 DGAT  
 SMPT

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPT
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTI					
Assistente Operacional	Administrativo	Escolaridade Obrigatória	1		1			1			
	Auxiliar de Ação Educativa	6.º e 9.º Ano de Escolaridade	2		2			2			
	Auxiliar dos Serviços Gerais	6.º e 12.º Ano de Escolaridade	1		1	1	1	d) Mobilidade intercarreiras (1)			1
	Auxiliar Técnico de Turismo	12.º Ano de Escolaridade	1		1			1			
	Calceiteiro	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	3		3						3
	Canalizador	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	3		3						3
	Canteiro	6.º Ano de Escolaridade	1		1						1
	Cantoneiro	Escolaridade Obrigatória, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º Ano de Escolaridade	17		17			f) Mobilidade na categoria (2)			17
	Cantoneiro de Limpeza	Escolaridade Obrigatória				1	1				
	Carpinteiro	Escolaridade Obrigatória	1		1	1	1				1
	Condutor de Máquinas	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade, bem como carta de condução adequada	4		4	1	1				4
	Coveiro	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	2		2						2
	Fiel de Armazém	9.º Ano de Escolaridade	1		1						1

# MAPA DE PESSOAL 2018

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPT
			CTEPTI	CTEPTR	TOTAL	CTEPTI					

Assistente Operacional	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória e 9.º Ano de Escolaridade	2	2	2						2
	Leitor Cobrador	Escolaridade Obrigatória	1	1	1						1
	Manteleiro	Escolaridade Obrigatória e 12.º Ano de Escolaridade	3	3	3	1	1				3
	Mecânico	Escolaridade Obrigatória e 9.º Ano de Escolaridade	2	2	2						2
	Motorista					1	1				
	Motorista de Transportes Coletivos	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade, bem como carta de condução adequada	2	2	2	1	1				2
	Peixeiro	Escolaridade Obrigatória	3	3	3						3
	Serralheiro	Escolaridade Obrigatória	1	1	1						1
	Trolha	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	4	4	4	1	1				4
	Vigilantes de Parques e Jardins	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	1	1	1	1	1				1

# MAPA DE PESSOAL 2018

*Handwritten notes:*  
 Oit  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPT
			CTFPPI	CTFPTR	TOTAL	CTFPPI					
Carreiras não Revistas	Técnico de Informática	12.º Ano de Escolaridade	2		2			1			1
	Fiscal Municipal	9.º e 12.º Ano de Escolaridade	2		2		e) Mobilidade intercarreiras (1)				2
<b>TOTAIS</b> .....			<b>96</b>		<b>96</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>17</b>	<b>6</b>	<b>72</b>	<b>1</b>

<b>MOBILIDADES</b>	
a) Mobilidade intercarreiras - técnica sénior da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;	
b) Mobilidade na categoria - técnico superior da Junta de Freguesia de Sendim;	
c) Mobilidade na categoria - técnica superior a exercer funções no Município do Sátão;	
d) Mobilidade intercarreiras - assistente operacional;	
e) Mobilidade intercarreiras - assistente técnico;	
f) Mobilidade na categoria - assistentes operacionais da Junta Freguesia de Tabuaço.	

<b>SIGLAS</b>	
<b>EM</b> - Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte.	
<b>DF</b> - Divisão Financeira.	
<b>DGAT</b> - Divisão de Gestão e Administração do Território.	
<b>SMPC</b> - Serviço Municipal de Proteção Civil.	
<b>CTFPPI</b> - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	
<b>CTFPTR</b> - contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.	